

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do município de Cuiabá, da Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica dos Profissionais de Educação do Município de Cuiabá) e da Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014 que dispõe sobre o sistema de cotas, mediante as condições estabelecidas neste edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o preenchimento de **1.960 (mil novecentas e sessenta)** vagas para os cargos de **Professor, Técnico de Nível Superior e Técnico em Desenvolvimento Infantil, conforme estabelece a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação do Município de Cuiabá.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **1.960 (mil novecentas e sessenta)** vagas para cargos de **Professor, Técnico de Nível Superior e Técnico em Desenvolvimento Infantil** da **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cuiabá**, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) destinado a candidatos com deficiência, conforme disposto no Art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Art. 16, § 9º, da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, bem como o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 5.842, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros e índios. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Professor** se dará por meio de **Prova Objetiva** e **Prova Discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório e **Avaliação de Títulos**, de caráter apenas classificatório.
- 2.2 A seleção dos candidatos para os cargos de **Técnico de Nível Superior e Técnico em Desenvolvimento Infantil** se dará por meio de **Prova Objetiva** e **Prova Discursiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.3 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015;
- 2.4 As provas serão realizadas no município de **Cuiabá**, no estado do **Mato Grosso**.
- 2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no item 2.4, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de **Cuiabá-MT**.

3. DOS CARGOS

- 3.1 A denominação do cargo, a habilitação, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

Requisitos de escolaridade					Valor da taxa de inscrição		
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)					R\$ 66,00		
QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Habilitação	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal de Trabalho	Vagas			
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Negros e Índios	Total
Professor	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.998,45	20h	285	41	82	408
	Licenciatura em Educação Física			61	09	18	88
	Licenciatura em Artes e Educação Artística			175	25	50	250
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Magistério ou Pedagogia	R\$ 1.398,91	30h	814	117	233	1.164
Total				1.335	192	383	1.910

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR							
Requisitos de escolaridade					Valor da taxa de inscrição		
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)					R\$ 75,00		
QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Habilitação	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal de Trabalho	Vagas			
				Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Negros e Índios	Total
Técnico de Nível Superior	Administração de Empresas	R\$ 2.709,02	30h	07	01	02	10
	Bacharel em Direito			02	-	01	03
	Arquitetura			05	01	01	07
	Engenharia Civil			03	-	01	04
	Engenharia Sanitária e Ambiental			03	-	01	04
	Fonoaudiologia			04	01	01	06
	Gastronomia			02	-	-	02
	Nutrição			08	02	02	12
	Ciências Contábeis			02	-	-	02
	Total				36	05	09

- 3.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei nº 220, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Educação do Município de Cuiabá.
- 3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio até a data da admissão ou última declaração de Imposto de Renda;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) firmar declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
 - k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura do Município de Cuiabá;
 - l) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
 - m) apresentar diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e de sua cópia, para o cargo pretendido nos termos do Anexo II;
 - n) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - o) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - p) no caso dos técnicos de nível superior, estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, exceto os habilitados em Direito; e
 - q) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 O servidor será regido pela Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do município de Cuiabá, e suas posteriores alterações, e pela Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010.
- 3.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II desse Edital.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **05de outubrode 2015 até 27de outubrode 2015**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço

eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 05de outubrode 2015 até as 23h59 do dia 27de outubrode 2015;**
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
 - e) a Prefeitura do Município de Cuiabá e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**28de outubrode 2015**);
 - g) após as 23h59 do dia **27de outubrode 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
 - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *Internet*. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 05de outubrode 2015 e 23h59 do dia 27de outubrode 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**28de outubrode 2015**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 28de outubrode 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 - 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
 - 4.5.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015, sendo de responsabilidade exclusiva

do candidato a obtenção desse documento.

- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
 - 4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 7.4.1 e 8.1.1.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Os candidatos amparados pela Lei nº 5.454, de 09 de Setembro de 2011, poderão realizar seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.
 - 5.1.1 Para a concessão prevista no item 5.1, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção nos termos da Lei nº 5.454 e imprimir o formulário de solicitação de isenção, que ficará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015 durante o período **de 05 de outubro de 2015 até 07 de outubro de 2015**, e preenchê-lo corretamente, segundo o qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, bem como enviará os documentos solicitados, conforme estabelecido abaixo:
 - 5.1.1.1 Cópia da Carteira Profissional (CTPS), extrato de pagamento, recibos ou declaração contendo nome completo, endereço, números de RG e de CPF, datada e assinada, no caso de trabalho informal ou alternativo;
 - 5.1.1.2 Caso o candidato não possa comprovar a renda mensal individual exigida, deverá enviar, junto com a documentação, uma declaração de próprio punho, contendo nome completo, endereço, números de RG e de CPF, datada e assinada, na qual declare, sob as

penas da lei, que possui renda mensal, por pessoa, de até um salário mínimo.

- 5.1.2 Caso seja verificada má-fé do candidato no envio dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso, se este ainda não tiver sido realizado, e estará sujeito às implicações legais cabíveis.
- 5.1.2.1 Se a constatação ocorrer após a nomeação do candidato ao Cargo Público, fica a Administração Pública encarregada de tomar as providências que julgar necessárias, inclusive em âmbito criminal.
- 5.1.3 O formulário de solicitação de isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser enviados, durante o período **de 05 de outubro de 2015 até 07 de outubro de 2015**, impreterivelmente, **via SEDEX ou Carta Registrada**, para a FGV, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DE CUIABÁ - EDUCAÇÃO (ESPECIFICAR O CARGO/HABILITAÇÃO DE OPÇÃO) – PEDIDO DE ISENÇÃO – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970.**
- 5.2 Será considerada nula a isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) enviar a documentação constante do item 5.1.1 e subitens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 fora do prazo estabelecido;
 - d) prestar as informações de modo insuficiente ou incompleto, ou não fazer a comprovação dos documentos exigidos no item 5.1.1 e nos subitens 5.1.1.1 e 5.1.1.2.
- 5.2.1 Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis. Sendo assim, as informações prestadas no formulário de solicitação de isenção e nos documentos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, este, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.2.2 Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 5.1.1.1 ou 5.1.1.2, deste Edital;
 - b) não observar o período e a forma de entrega para a solicitação de isenção;
 - c) não preencher corretamente os campos constantes da solicitação de isenção.
- 5.3. Não será aceita solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou por procuração. Também não será aceita solicitação realizada via Internet sem o devido envio da documentação mencionada nos itens pertinentes.
- 5.4 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garantem ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.
- 5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.6 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
- 5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **20 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 5.9 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponível no endereço

eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.

- 5.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após os recursos será divulgada até o dia **27 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 5.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015 e imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **28 de outubro 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 5.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

- 6.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros e índios atenderá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 5.842, de 30 de julho de 2014.
- 6.2 Aos candidatos que se declararem negros ou índios será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste edital.
- 6.2.1 Haverá cota racial sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.2.2 No caso do cálculo de 20% (vinte por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e para baixo quando for menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.3 Para concorrer na condição de negro ou índio, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição.
- 6.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas para a ampla concorrência, caso não opte pela reserva de vagas.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro ou índio, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de negro ou índio por cargo.
- 6.5 Havendo coincidência na ordem de nomeação entre cotistas do programa de reserva de vagas para negros e índios e candidato com deficiência, será convocado primeiramente aquele que obtiver maior pontuação na classificação geral do certame.
- 6.6 No caso de empate na pontuação entre os candidatos de que trata o subitem anterior, serão observados os critérios dispostos no item 12 deste edital.
- 6.7 As vagas reservadas aos negros e índios que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 6.8 O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto à Prefeitura de Cuiabá.
- 6.8.1 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso. Se já tiver sido nomeado, responderá por procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada, conforme dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 5.842, de 30 de julho de 2014.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência, conforme disposto no Art. 16, § 9º, da Lei Complementar nº 93, de 23 de junho de 2003, e suas alterações.
- 7.1.1 Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservados aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **28de outubro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO (Especificar o Cargo/Habilitação de Opção) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 7.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail concursoprefeituradecuiaba2015@fgv.br.
- 7.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 7.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoprefeituradecuiaba2015@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 7.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 7.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos

- procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica realizada pela Prefeitura de Cuiabá, que verificará sobre a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.6.1 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e de suas alterações.
- 7.6.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 7.7 A não observância do disposto no subitem 7.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 7.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.8 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência pelas equipes multiprofissionais, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 7.9 Os candidatos na condição de pessoas com deficiência, se aprovados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipes multiprofissionais especialmente constituídas pela Prefeitura de Cuiabá, nos termos da legislação vigente.
- 7.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 7.11 A classificação de candidatos na condição de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.12 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 7.13 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 7.14 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 28 de outubro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV– **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres:

CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO (Especificar o Cargo/Habilitação de Opção) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (ambos em original ou cópia autenticada em cartório). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **28 de outubro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 8.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.
 - 8.1.2.1 Somente serão aceitos pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
 - 8.1.2.2 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos nesta situação.
- 8.1.3 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura do Município de Cuiabá e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer à FGV. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
 - 8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 8.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 8.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
 - 8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursoprefeituradecuiaba2015@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 8.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

- 8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 8.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha será realizada no município de **Cuiabá**, no estado do **Mato Grosso**, no dia **06 de dezembro de 2015**, das **14h às 19h**, segundo o horário oficial da cidade de **Cuiabá-MT**.
- 9.2 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4 Para os cargos de **Professor, Técnico de Nível Superior e Técnico em Desenvolvimento Infantil**, a Prova Objetiva será composta por **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 9.4.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 60 (sessenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.
- 9.5 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 9.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para os cargos de **Professor e Técnico de Desenvolvimento Infantil**:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	15
02. Raciocínio Lógico-Analítico	10
03. Legislação Específica	05
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
04. Conhecimentos Pedagógicos	10
05. Conhecimentos Específicos	20
TOTAL	60

- 9.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para os cargos de **Técnico de Nível Superior**:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	15
02. Raciocínio Lógico-Analítico	10
03. Legislação Específica	05
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
04. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	60

- 9.8 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

- 9.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 9.14 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 9.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 9.16 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) somente após decorridas **duas horas** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
 - c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
 - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **sessenta minutos** antes do horário previsto para o término da prova; e
 - f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu cartão de respostas.
- 9.17 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que:
- a) acertar, no mínimo, 15 (quinze) questões do módulo de conhecimentos básicos e 15 (quinze) questões do módulo de conhecimentos específicos.
- 9.18 O candidato que não atender aos requisitos do subitem **9.17** será **eliminado** do concurso.
- 9.19 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.
- 9.20 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos

constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10. DA PROVA DISCURSIVA

- 10.1 A Prova Discursiva será realizada no município de Cuiabá, no dia **06 de dezembro de 2015**, das **14h às 19h**, juntamente com a Prova Objetiva.
- 10.2 Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva com base nos seguintes critérios:
- 10.2.1 Para os cargos de **Professor, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Técnico de Nível Superior** serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos classificados em até 2 (duas) vezes o número total de vagas, respeitados os empatados na última colocação.
- 10.2.2 Ainda serão corrigidas as Provas Discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência e foram habilitados na Prova Objetiva.
- 10.2.3 O candidato que não tiver a sua Prova Discursiva corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 10.2 será **eliminado** do concurso.
- 10.3 A Prova Discursiva para os cargos de **Professor e Técnico de Desenvolvimento Infantil** será constituída por uma questão, com base no conteúdo programático de Conhecimentos Pedagógicos, constante do Anexo I deste edital.
- 10.4 A Prova Discursiva para os cargos de **Técnico de Nível Superior** será constituída por uma questão com base no conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, constante no Anexo I deste edital.
- 10.5 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de questões e de textos apresentados na prova.
- 10.6 Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:
- a) apresentar fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
 - b) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
 - c) estiver em branco; e
 - d) apresentar letra ilegível.
- 10.7 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não o apropriado (capa da folha), sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva e a eliminação do candidato.
- 10.8 O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva.
- 10.9 Para os cargos de Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Nível Superior (Administração de Empresas, Direito, Fonoaudiologia e Nutrição), a Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e **será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, segundo os critérios a seguir:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Abordagem do tema e desenvolvimento do conteúdo	80,00
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	20,00
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	

1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.

OS ERROS TEXTUAIS OBEDECERÃO AOS CRITÉRIOS A SEGUIR:

Número de erros	Pontuação
de 0 a 3	20,00
de 4 a 8	15,00
de 9 a 14	10,00
de 15 a 19	5,00
20 ou mais	0,00

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA:

1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
2. O critério de correção do fator “Abordagem do tema e conteúdo” será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

10.10 Para o cargo de Técnico de Nível Superior, (Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental e Ciências Contábeis), a Prova Discursiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando apenas o conteúdo específico.

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Abordagem do tema e desenvolvimento do conteúdo	100,00

10.11 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva.

10.12 A Prova Discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

10.13 Os candidatos não habilitados na Prova Discursiva serão **eliminados** do concurso.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.

11.2 A Avaliação de Títulos será aplicada somente para os candidatos aprovados na Prova Discursiva dos cargos de **Professor e Técnico em Desenvolvimento Infantil**, respeitados os empates na última posição. Esta Avaliação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

11.2.1 Todos os candidatos na condição de pessoas com deficiência, além de negros e índios, se aprovados na Prova Discursiva, terão seus títulos avaliados.

11.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, que estará disponível no site www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015, no qual o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de

acordo com o descrito no Formulário de Títulos.

- 11.4 Os Títulos para análise deverão ser enviados, imprerivelmente, durante o período de inscrição do concurso público, do dia **05 de outubro de 2015** até dia **28 de outubro de 2015**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, em correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO (Especificar o Cargo/ Habilitação de Opção)– ENTREGA DE TÍTULOS – Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970.**
- 11.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
- 11.4.2 O candidato que não realizar o envio até a data limite estipulada, considerando, para este efeito, a data da postagem, receberá nota 0 (zero) na etapa de avaliação de títulos, não cabendo pedidos de reconsideração posteriores.
- 11.4.3 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os Títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 11.4.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 11.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 11.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 11.7 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 11.8 A comprovação de aprovação prévia em Concurso Público ou Processo Seletivo Público para o cargo escolhido se dará por meio de extrato do Diário Oficial.
- 11.8.1 Nos casos em que a publicação oficial seja realizada exclusivamente em meio eletrônico, deverá ser enviado o documento impresso, com a indicação do endereço eletrônico do órgão responsável pela publicação e demais informações que possibilitem a verificação da autenticidade do documento.
- 11.8.2 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita, ainda, quando não houver divulgação em Diário Oficial no Município de aprovação, por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão ou certificado do executor do certame, em que constem as seguintes informações:
- a) cargo concorrido;
- b) classificação dos aprovados.
- 11.8.2.1 Os documentos supracitados deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório.
- 11.9 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 11.10 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso (constando necessariamente disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).
- 11.11 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da

inscrição e/ou identidade.

11.12 Os diplomas de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação em vigor.

11.13 Serão considerados os seguintes títulos:

DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Pós-graduação com carga horária mínima de 180 horas, na área do cargo	1,0 ponto	1,0 ponto
B. Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, na área do cargo	2,0 pontos	2,0 pontos
C. Mestrado na área do cargo	3,0 pontos	3,0 pontos
D. Doutorado na área do cargo	4,0 pontos	4,0 pontos

11.13 Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-ão o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

11.13.1 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.14 Os cursos em nível de pós-graduação e mestrado deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do histórico correspondente.

11.14.1 Somente serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de pós-graduação e mestrado nas quais conste o histórico do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

11.15 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.

11.16 Os candidatos disporão de **02 (dois) dias úteis** para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.

11.17 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.

12. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

12.1 A Nota Final para o cargo de **Técnico de Nível Superior** será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

12.2 A Nota Final para os cargos de **Professor e Técnico de Desenvolvimento Infantil** será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e a pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

12.3 A classificação final dos aprovados será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate nas vagas do cargo de **Técnico de Nível Superior** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota na Prova Discursiva;
 - c) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - d) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Básicos;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 13.2 Em caso de empate nas vagas dos cargos de **Professor e Técnico de Desenvolvimento Infantil**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver a maior nota na Prova Discursiva;
 - c) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - d) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Básicos;
 - e) obtiver a maior pontuação na Avaliação de Títulos; e
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Discursiva e contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, mencionados no subitem 14.1 disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.
- 14.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Discursiva e contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015, respeitando as respectivas instruções.
- 14.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 14.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
 - 14.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
 - 14.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - 14.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 14.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

- 14.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 14.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 14.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 14.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 15.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas existentes da Prefeitura do Município de Cuiabá.
- 15.2 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá.
- 15.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias simples:
- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e, se divorciado, apresentar a Averbação;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;
 - g) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 - h) 2 fotos 3x4 atuais e coloridas;
 - i) comprovante de residência (conta de água, luz ou outros);
 - j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;
 - k) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente para candidatos com idade até 45 anos;
 - l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional no caso dos técnicos de nível superior, estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, exceto os habilitados em Direito; e
 - m) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- 15.4 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.5 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente aprovado.
- 15.6 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 15.7 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

- 15.8 O resultado final será homologado pela Prefeitura do Município de Cuiabá, mediante publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e divulgado na *Internet* nos sites da FGV e em <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.
- 15.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 15.9 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3 e 15.3 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de aprovados.
- 15.10 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2015.
- 16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoprefeituradecuiaba2015@fgv.br.
- 16.4 Qualquer correspondência física referida neste edital deverá ser postada, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 16.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.
- 16.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de **Cuiabá-MT**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 16.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 16.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 16.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 16.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 16.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de

- identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 16.9.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 16.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 16.10.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Objetiva).
- 16.10.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 16.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 16.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- 16.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 16.12.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 16.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 16.12.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 16.12.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 16.13 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 16.14 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 16.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 16.14.
- 16.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 16.15.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

- 16.15.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 16.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 16.17 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 16.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 16.18.1 A Prefeitura do Município de Cuiabá e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 16.18.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 16.18.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 16.18.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, não é permitido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 16.18.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 16.18.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 16.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 16.18;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.
- 16.20 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 16.20.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 16.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 16.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 16.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 16.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 16.25 O prazo de validade do concurso será de **dois anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério da Prefeitura do Município de Cuiabá.
- 16.26 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – CONCURSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – EDUCAÇÃO - Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 16.26.1 Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura do Município de Cuiabá, localizada na Praça Alencastro, nº 158 – Centro – Cuiabá – MT, através de requerimento por escrito. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 16.27 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 16.28 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.

- 16.29 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 16.29.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 16.30 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 16.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2015.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário Municipal Educação de Cuiabá/MT

Mauro Mendes Ferreira

Prefeito do Município de Cuiabá/MT

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

► LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

► RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

► LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Lei Orgânica do Município de Cuiabá, Lei nº 220 de 22 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações). Lei Complementar nº 093/2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá). Ética, organização e cidadania.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL)

► CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

► PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei nº 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de reorientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

► PROFESSOR – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Plano de aula. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

► PROFESSOR – LICENCIATURA EM ARTES E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:

A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias; metodologias e abordagens no ensino da arte visual; avaliação em arte; plano de aula. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: arte. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

► TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Pedagogia da infância, o processo de cuidar e educar, as diferentes dimensões humanas, fases de desenvolvimento da criança, direitos da infância, didática e metodologia do ensino na Educação Infantil. Linguagem verbal, escrita e corporal, manifestações e tradições culturais brasileiras, linguagem matemática, literatura infantil no Brasil. Conceitos metodológicos específicos das áreas do conhecimento de português, matemática, história, geografia, ciências e artes da Educação Básica, com foco na vivência infantil, no conhecimento do espaço voltados para a construção de habilidade de segurança e autonomia. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização

nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR)

► ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:

Teoria Geral de Administração: evolução histórica do pensamento administrativo; Administração Científica; Teoria Clássica: escola de relações humanas, abordagem comportamentalista; Teoria da Burocracia, Teoria de Sistemas e Abordagem Contingencial. Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Habilidades do administrador. **Processo administrativo:** planejamento, organização, direção e controle. Gestão da qualidade. Administração de material. A função compras. Administração e controle de estoques. Movimentação e armazenagem de materiais. Logística e cadeia de suprimento. Gestão do patrimônio. Processo decisório. Administração estratégica. **Planejamento estratégico:** visão, missão e análise SWOT. Planejamento tático. Planejamento operacional. Análise competitiva e estratégias genéricas. Estratégia. Formação, implementação e avaliação de estratégias empresariais e corporativas. Mudança estratégica. Estratégias genéricas. Cadeia de valor. Competências centrais. Visão baseada em recursos. Redes e alianças. *Balanced Scorecard*. Processo decisório. Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Organização, sistemas e métodos. Estrutura organizacional. Centralização/descentralização. Desenho organizacional. Estrutura baseada em processos. Qualidade total. Técnicas de qualidade total. Comunicação interpessoal e intergrupar. Administração Pública; Administração direta e indireta: conceito e fontes. **Princípios do Direito Administrativo:** princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002 e suas alterações). **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101/2000): disposições preliminares, execução orçamentária, cumprimento das metas, transparência, controle e fiscalização. Ética profissional.

► ARQUITETURA:

Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico: desenho urbano; morfologia urbana: análise visual; redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres; renovação e preservação urbana. Meio ambiente. Projeto paisagístico - Arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios.

Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de computação gráfica: AutoCAD. História da Arquitetura. Ética profissional, Noções básicas de instalação elétrica, domínio de Windows, Word, Excel.

► **DIREITO:**

Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos, normas constitucionais. Poder Constituinte: fundamentos do Poder Constituinte; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura: funções essenciais à Justiça; Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Administrativo:** Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Servidores Públicos Estaduais: Lei nº 1.762, de 14/11/1986. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências). **Direito Civil:** Lei de introdução às normas do Direito brasileiro. Pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia. Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais,

impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos e regime de bens. Separação e divórcio. União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. Das relações de parentesco. Da tutela, da curatela e da ausência. Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança. Sucessão: capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserdação, substituição, sonegados, indignidade, colação, pagamentos das dívidas e garantias, partilha e sobrepartilha. **Direito Processual Civil:** Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: das disposições gerais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução – execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitória. **Direito Penal:** Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/06). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06). **Direito Processual Penal:** Princípios que regem o processo penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito policial, investigação criminal e ação penal. Jurisdição e competência. Reparação do dano *ex delicto*. Ação civil e execução civil da sentença penal. Questões e processos incidentes. Prova. Sujeitos do processo. Prisão provisória e liberdade provisória. Prisão temporária. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Sentença. Coisa julgada. Procedimentos comuns. Procedimento comum ordinário. Procedimento comum sumário. Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. Procedimentos especiais. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Procedimento nos crimes contra a honra. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial. Juizados especiais criminais. Nulidades. Recursos.

Recursos em geral. Recursos em espécie. Apelação. Recurso em sentido estrito. *Habeas corpus*. Mandado de segurança em matéria criminal. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.**

► ENGENHARIA CIVIL:

Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Orçamento de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos. Encargos sociais. Despesas indiretas, tributos e lucro. Análise de estabilidade de estruturas de concreto, de madeira e metálicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e obras de terra – propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico – escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuais, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem; transportes de sedimentos. Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e controle de obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, código de obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Noções de computação gráfica: CAD. Norma NR018: condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121 e 132 do Código Penal. Manutenção e patologia das obras de engenharia civil. Licitações e contratos administrativos – Lei Federal nº 8.666/93. Alienações: conceitos e aplicações; modalidades de licitação, limites, publicidade, convite, tomada de preços, concorrência; habilitação na licitação; tipos de licitação; contratos administrativos: disposições básicas – artigos 54 a 59; formalização, alteração, execução dos contratos.SPDA - Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas, Sistema de Combate a Incêndio e Legislação referente a acessibilidade na construção civil e Noção de Instalações Elétricas, Conhecimentos de Informática Windows, Word e Excel.

► ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL:

Importância do abastecimento de água. Padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo

de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação. Tratamento de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reúso da água e disposição no solo. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e reciclagem; limpeza pública. Processos de disposição final: aterros, compostagem e conversão térmica de resíduos sólidos. Política nacional de resíduos sólidos (PNRS). Engenharia Ambiental: conceitos preliminares. Fundamentos ambientais: a crise ambiental; ecossistemas; ciclos biogeoquímicos. Poluição ambiental: poluição das águas; poluição do solo; poluição do ar. Desenvolvimento sustentável: economia e meio ambiente; legislação ambiental; licenciamento ambiental; estudo de impacto ambiental/relatório de impactos ambientais (EIA/RIMA). Fossas, Filtro e sumidouro.

► FONOAUDIOLOGIA:

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da voz: disfonia – definição, etiologia, avaliação, terapia. Definição, etiologia, avaliação e terapia de: laringectomia, distúrbios articulatórios, desvios fonéticos e fonológicos, deglutição atípica ou adaptada, gagueira, disartria. Patologias da linguagem – definição, etiologia, avaliação e terapia de: retardo de aquisição e desenvolvimento da linguagem, dislexia, dificuldade/distúrbio e transtorno de aprendizagem, transtorno do processamento auditivo; a linguagem nas psicoses infantis e autismo, afasia, disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). **Avaliação audiológica:** interpretação de resultados de audiometria tonal e imitanciometria; interpretação dos testes de reconhecimento de fala (IRF e SRT); avaliação do processamento auditivo; audiologia infantil – avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Emissões otoacústicas, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico e eletrococleografia: definição, objetivos e critérios de indicação. **Aparelhos de amplificação sonora individuais ou próteses auditivas:** tipos e características, critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. **Deficiência auditiva:** causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; terapia fonoaudiológica da deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos.

► GASTRONOMIA:

História da Gastronomia; Ciência dos Alimentos e Nutrição; Microbiologia, Higiene Alimentar; Habilidades Básicas de Cozinha; Cozinha de Carnes, Peixes e Frutos do Mar; Habilidades de Confeitaria; Controles Gerenciais; Desenvolvimento de Conceito Gastronômico; Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa; Ética, Cidadania e Sustentabilidade; Os Serviços de Alimentação e as Possibilidades de Atuação; Gastronomia e Saudabilidade; Planejamento Operacional Sustentável em Serviços de Alimentos e Bebidas; Gestão Operacional em Serviços de Alimentos e Bebidas; Legislação específica: Lei nº 9.782/1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências).

► NUTRIÇÃO:

Fisiologia e fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância e adolescência. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle e avaliação de materiais. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômicos e culturais. Ética profissional

► CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Contabilidade: Contabilidade geral: patrimônio – componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Sistema de contas e plano de contas. Regime de competência e regime de caixa. Provisões e reservas em geral. Método das partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Apuração de resultados; critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e Custo Médio Ponderado). Demonstrações contábeis obrigatórias de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/08: estrutura, características, elaboração, apresentação e conteúdo dos grupos e subgrupos; notas explicativas às demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Usuários e suas necessidades de informação. Os princípios de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 750/93 e alterações conforme Resolução CFC 1.282/2010). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas, ganhos e perdas. Contabilidade aplicada ao setor público: princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBC TSP 16.1 a 16.10, do Conselho Federal de Contabilidade: conceituação, objeto e campo de aplicação; patrimônio e sistemas contábeis; planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil; transações no setor público; registro contábil, demonstrações contábeis; consolidação das demonstrações contábeis; controle interno; depreciação, amortização e exaustão; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/64 e as NBC T SP 16.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL SUPERIOR

► TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:

REQUISITOS: Diploma de graduação em Administração de Empresas e registro no Conselho e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, controlar e assessorar a SME nas áreas de patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades correlatas.

► TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BACHAREL EM DIREITO:

REQUISITOS: Diploma de graduação em Direito e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Analisar portarias, convênios, despachos e atos administrativos. Prestar apoio jurídicos às Diretorias e Unidades de Ensino da Secretaria de Educação.

► TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ARQUITETURA:

REQUISITOS: Diploma de graduação em Arquitetura e registro no Conselho e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar de projetos de construção, reforma e adequação de unidades físicas; elaborar planilhas quantitativas e orçamentárias, além de laudos de vistoria e pareceres técnicos. Conhecer e aplicar as normas técnicas relacionadas à construção civil principalmente, quanto à acessibilidade (NBR 9050/2004).

► TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL:

REQUISITOS: Diploma de graduação em Engenharia Civil e registro no Conselho e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Conhecer controle de qualidade de obra e normas técnicas referentes à construção civil. Elaborar planilhas quantitativas e orçamentárias. Elaborar projetos estruturais.

► TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL:

REQUISITOS: Diploma de graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental e registro no Conselho e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Conhecer normas técnicas referentes a projetos e obras hidrossanitárias. Elaborar laudos de

vistoria de obras e de edificações existentes. Acompanhar execução de obras e adequações das instalações.

► **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – FONOAUDIOLOGIA:**

REQUISITOS: Diploma de graduação em Fonoaudiologia e registro no Conselho e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações que contribuam para a promoção, o aprimoramento e a prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, à linguagem (oral e escrita), à motricidade oral e à voz. Planejamento, desenvolvimento, encaminhamento e execução de programas fonoaudiológicos.

► **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – GASTRONOMIA:**

REQUISITOS: Diploma de graduação e/ou Certificado de conclusão de curso de Gastronomia acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC

ATRIBUIÇÕES: Realizar testes de aceitabilidade de alimentos. Auxiliar o nutricionista na orientação dos responsáveis das unidades de ensino e/ou pais envolvidos sobre as dietas especiais dirigidas aos alunos com patologia específica. Desenvolver outras atribuições compatíveis com sua função e em parceria com o nutricionista.

► **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NUTRIÇÃO:**

REQUISITOS: Diploma de graduação em Nutrição e registro no Conselho e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar as Unidades da Rede de Ensino e conveniadas na execução das atividades técnico-administrativas do Programa de Alimentação Escolar (PAE). Realizar e acompanhar treinamentos técnicos e administrativos referentes ao PAE. Realizar testes de aceitabilidade de alimentos. Orientar os responsáveis das unidades educacionais da rede e/ou pais envolvidos sobre as dietas especiais dirigidas aos alunos com patologia específica. Elaborar e acompanhar a execução dos cardápios diários e semanais das Unidades de Ensino da Rede.

► **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**

REQUISITOS: Diploma de graduação em Contabilidade e registro no Conselho e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e dirigir todos os trabalhos inerentes à contabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Planejar, supervisionar e orientar sua execução, assim como participar deles, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil, e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, perícias judiciais ou extrajudiciais. Revisar balanços e contas em geral. Verificação de haveres. Revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns. Assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei ao profissional.

► **PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:**

REQUISITOS: Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: composto das atribuições inerentes às atividades de docência.

► **PROFESSOR – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:**

REQUISITOS: Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Educação Física e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: composto das atribuições inerentes às atividades de docência.

► **PROFESSOR- LICENCIATURA EM ARTES E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:**

REQUISITOS: Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Educação Artística/Artes e/ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: composto das atribuições inerentes às atividades de docência.

► **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL:**

REQUISITOS: Diploma de Magistério ou Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: composto de atribuições inerentes ao cuidar e educar de crianças na faixa etária de 0(zero) a 3(três) anos e 11 (onze) meses.